



EDITAL DE ALOJAMENTO GRATUITO 75º CNBOT

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A organização do 75º Congresso Nacional de Botânica e 39ª Reunião Nordestina de Botânica informa que serão disponibilizados alojamentos gratuitos para estudantes inscritos no evento, serão oferecidas 50 vagas. O alojamento será no prédio localizado na Faculdade de Ciências Agrárias (FCA) da Universidade Estadual do Piauí, na antiga Academia de Polícia Militar, situada na BR-343, entre Parnaíba e Buriti dos Lopes, a 13 minutos do Mirante de Parnaíba, na Avenida São Sebastião.

O local conta com segurança 24 horas e dispõe de dois quartos grandes, um para homens e outro para mulheres, ambos equipados com banheiros e camas (31). Há também uma pequena cozinha comunitária e um espaço aberto rodeado por natureza (Figura 1). Devido à localização, na entrada da cidade e em uma zona periférica, recomendamos aos usuários que levem itens essenciais de higiene, cama e banho, como lençóis, toalhas, colchonetes (há um número limitado de camas, mas bastante espaço para colchões e colchonetes) e alimentos de fácil preparo para café da manhã e lanches. Adicionalmente, informamos que o espaço está atualmente sob reforma para melhor atendê-los.

Figura 1. Alojamento disponível na Faculdade de Ciências Agrárias, UESPI, Parnaíba, 2025. (A) Vista Frontal do espaço da cozinha; (B) Vista lateral do prédio com quartos e banheiro; (C) Vista do quarto feminino; (D) Vista do quarto masculino





Durante o evento, haverá transporte para os participantes hospedados no alojamento no período da manhã às 7h20 até o Mirante de Parnaíba, localizado a 3 minutos de caminhada da UFDPAR (180m), sede do congresso. A partir desse ponto, cada pessoa será responsável pelo deslocamento até os locais das atividades do evento, como palestras, simpósios, mesas redondas e minicursos. O ponto de busca para retorno ao alojamento será também no Mirante de Parnaíba, às 20:30 horas.

Reforçamos que essa iniciativa visa democratizar o acesso aos eventos de ensino superior, promovendo uma participação mais ampla e inclusiva.

O 75º CNBot e 39ª RNBot assumiu o forte comprometimento em democratizar o acesso ao conhecimento e garantir ampla participação dos estudantes.

Importante: a data de entrada no alojamento será 08/08/2025 das 8:00h às 11:00h e a data de saída do alojamento será 17/08/2025 até as 14:00h.

2. DAS VAGAS

Oferecemos 50 vagas para estudantes (25 para homens e 25 para mulheres) inscritos no 75º CNBot e 39ª RNBot, com prioridade para estudantes de graduação de IES públicas, da região Nordeste, beneficiados por políticas de ações afirmativas (20% do total das vagas), discentes com bolsas ou participantes de bolsas de permanência para estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com família inscrita no Programa Auxílio Brasil ou com renda familiar abaixo de dois salários-mínimos.

Os primeiros 31 selecionados ficarão com as camas disponíveis; os outros 19 deverão trazer colchonetes e colchões. As inscrições para as acomodações iniciarão no dia 26 de março e irão se estender até o dia 06 de abril de 2025. Os selecionados que concordarem e quiserem usufruir do benefício devem assinar e enviar, após a seleção, o termo de responsabilidade assinado (Anexo I).

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Comprovante de inscrição no 75º CNBot e 39ª RNBot.



- Comprovação de matrícula atualizado em Instituição de Ensino Superior Pública.
- Comprovante de endereço atualizado.
- Documento ou declaração oficial da instituição indicando que o estudante ingressou por meio de cotas raciais, sociais ou para pessoas com deficiência ou:
 - Comprovante de participação no programa Bolsa Família (atualmente Auxílio Brasil) ou outro programa social equivalente.
 - Declaração de renda familiar (comprovando renda abaixo de dois salários-mínimos).
 - Termo de recebimento de bolsa de permanência, se aplicável.

A inscrição e a documentação necessária para este edital devem ser encaminhadas via e-mail para alojamento@phb.uespi.br, com o assunto INSCRIÇÃO, e com os arquivos necessários anexados.

4. DOS DEVERES DOS USUÁRIOS DO ALOJAMENTO

- 4.1 Levar, para uso pessoal, itens de higiene, como toalha de banho, sabonete, escova e pasta de dentes, papel higiênico, shampoo, repelente, entre outros necessários;
- 4.2 Trazer roupa de cama para sua estadia, como colchas, travesseiros e fronhas, cobertor, entre outros que julgar necessários;
- 4.3 Trazer colchão e/ou colchonete para garantir maior conforto durante a estadia;
- 4.4 Providenciar seus alimentos para o café da manhã e jantar na estadia, como, água, café, pacotes de suco, pães, biscoitos, frutas, entre outros da sua preferência;
- 4.5 Contribuir para a manutenção da organização, limpeza e segurança do alojamento comunitário;
- 4.6 Preservar a limpeza dos quartos e banheiros após o uso;
- 4.7 Respeitar o horário de silêncio noturno, das 22h às 7h, evitando barulhos excessivos em qualquer outro período;
- 4.8 Durante a estadia, evento, festas e confraternizações SÃO PROIBIDAS no alojamento comunitário;



- 4.9 Comprometer-se solidariamente, com os demais usuários do alojamento, pela conservação dos espaços e áreas de uso comum;
- 4.10 Cuidar dos móveis, instalações e equipamentos disponíveis no alojamento, responsabilizando-se por reparar ou indenizar eventuais danos causados por ação intencional ou negligente. Lembramos que, conforme o artigo 163 do Código Penal Brasileiro, a depredação, destruição ou dano ao patrimônio público é considerado crime. Assim, é dever dos usuários preservar as condições do local para o benefício de todos;
- 4.11 Antes de sair do local, verificar se as janelas e torneiras estão fechadas, as luzes apagadas e os dispositivos elétricos desligados;
- 4.12 Promover uma convivência harmoniosa, respeitando os direitos e a individualidade dos demais colegas de alojamento;
- 4.13 Levar medicamentos de uso pessoal, caso necessário, sendo responsável pelo armazenamento e uso adequado deles;
- 4.14 Após o encerramento das atividades do CNBot, garantir retorno ao alojamento até as 21:00 horas;
- 4.15 Pesquisas da Universidade são realizadas na área do alojamento, por gentileza não interferir.

5. DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS DO ALOJAMENTO

- I. Direito ao uso das instalações, incluindo quartos, banheiros e cozinha comunitária;
- II. Segurança 24 horas e equipe de limpeza diária;
- III. Direito à vaga conforme destinada, zelando pela sua integridade e preservação dos bens patrimoniais.

6. DOS DEVERES DA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO

- I. Organizar o transporte dos congressistas diariamente às 7h20 para as atividades do evento e, no retorno, às 20h30 para o alojamento;
- II. Hospedar os participantes entre os dias 08 e 17 de agosto de 2025;



III. A Comissão Organizadora não assume qualquer responsabilidade pelos pertences e objetos de valor deixados no interior do alojamento.

7. DAS PROIBIÇÕES

- a) É estritamente proibido levar ou consumir bebidas alcoólicas dentro do alojamento e suas dependências;
- b) Não será permitido o uso de qualquer tipo de fumo, incluindo cigarros comuns, cigarros eletrônicos, narguilés ou cigarros artesanais, nas dependências;
- c) É proibido portar, consumir ou armazenar drogas ilícitas ou substâncias entorpecentes de qualquer tipo nas dependências do alojamento;
- d) O porte, armazenamento ou manutenção de armas de qualquer tipo, incluindo armas de fogo, é proibido em todas as áreas do alojamento;
- e) Não será permitido levar ou manter animais de qualquer espécie dentro do alojamento;
- f) É proibido permitir ou facilitar o ingresso de pessoas que não sejam previamente identificadas e autorizadas pela organização;
- g) É vedado circular pelas dependências do alojamento com trajés que possam causar constrangimento aos demais, como biquínis, sungas ou roupas indevidas para um ambiente coletivo;
- h) Não é permitido remover, danificar ou usar de forma indevida qualquer bem patrimonial que componha os prédios e instalações do alojamento;
- i) Não será permitido instalar ou utilizar eletrodomésticos como fogões elétricos ou a gás, fornos, máquinas de lavar, secadoras de roupas, aquecedores, freezers, cafeteiras, panelas elétricas ou similares;
- j) É proibido manter ou utilizar materiais tóxicos, inflamáveis, explosivos ou qualquer substância perigosa dentro das dependências do alojamento;
- k) O descarte de lixo deve ser realizado exclusivamente nos locais apropriados, sendo vedado jogar resíduos fora dos espaços destinados para isso;
- l) É proibido utilizar as instalações do alojamento para fins comerciais de qualquer natureza;



- m) Deve-se evitar qualquer conduta que prejudique o funcionamento regular do alojamento ou cause incômodo aos demais participantes;
- n) É expressamente proibido organizar ou realizar festas, churrascos ou qualquer tipo de evento similar nas dependências do alojamento;
- o) É terminantemente proibido praticar qualquer forma de assédio, abuso ou violência, seja ela física, psicológica, moral ou sexual, contra outros participantes ou membros da organização. **Essas condutas são passíveis de penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, como os artigos 136 (maus-tratos), 147 (ameaça), 213 (estupro) e 216-A (assédio sexual);**
- p) Conduta sexual inadequada é terminantemente proibida em todas as dependências do alojamento. Isso inclui, mas não se limita a:
- Qualquer forma de assédio sexual, como comentários, gestos ou comportamentos que causem constrangimento ou intimidação.
 - Atos de violência sexual, incluindo toques não consentidos ou qualquer comportamento que viole a integridade física ou emocional de outra pessoa.
 - Exposição indevida ou comportamentos que possam ser considerados ofensivos ou desrespeitosos no contexto coletivo.

Essas condutas são passíveis de sanções administrativas, como expulsão imediata do alojamento e cancelamento da inscrição no evento. Além disso, os responsáveis poderão ser denunciados às autoridades competentes, conforme previsto nos artigos **147, 213 e 216** do Código Penal Brasileiro.

- q) qualquer ato de discriminação, racismo ou homofobia é estritamente proibido e será tratado com rigor. Essas práticas configuram crimes previstos na legislação brasileira, como a Lei nº 7.716/1989, que trata de crimes resultantes de preconceito de raça ou cor, e a Lei nº 13.869/2019, que criminaliza a discriminação por orientação sexual ou identidade de gênero.



- r) qualquer ato de violência, intimidação ou discriminação será tratado com rigor e poderá resultar em expulsão imediata do alojamento, além de sanções legais cabíveis.

8. PENALIDADES

Adicionalmente, ressaltamos que quaisquer violações dos deveres estabelecidos poderão acarretar consequências graves, como a expulsão do estudante do alojamento. Em casos mais sérios, dependendo da gravidade da infração, poderá haver o cancelamento da inscrição do participante no 75º CNBot e 39ª RNBot.

Dicas extras

O alojamento está localizado em uma área agrícola, então fique atento aos animais e respeite a natureza. Traga itens para seu conforto, pois o local fica na periferia de Parnaíba, e o acesso a mercados e farmácias é restrito. Recomendamos que você traga:

- Itens de higiene pessoal, como sabonete, xampu, toalhas e lenços;
- Roupas de cama, como lençóis, cobertores e travesseiros adicionais;
- Repelentes e protetor solar;
- Medicamentos básicos, como analgésicos, antialérgicos, curativos e quaisquer medicações de uso pessoal;
- Alimentos prontos, como sopas instantâneas ou pães recheados que possam ser rapidamente preparados, além de lanches, como barrinhas de cereal, castanhas, amendoim e frutas secas;
- Atividades recreativas, como baralhos ou livros, para entretenimento durante a noite;
- Fontes alternativas de energia: lanternas, baterias extras, extensões e carregadores portáteis.

9. RESULTADO

O resultado será divulgado na página oficial do evento (<https://75cnbot.softaliza.com.br/>) até o dia 09 de abril de 2025. Após a publicação, os beneficiados deverão enviar o Termo de Responsabilidade (ANEXO I) devidamente assinado para o e-mail alojamento@phb.uespi.br, até o dia 11 de abril de 2025, confirmando sua estadia.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do 75º CNBot e 39ª RNBot. Em caso de dúvidas ou questionamentos, basta encaminhar



e-mail para alojamento@phb.uespi.br ou procurar um responsável da Comissão Organizadora. Em caso de infrações, denúncias ou outras informações durante sua estadia, procure os monitores do evento. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu,

_____, portador(a) do CPF nº _____, inscrito(a) como participante do 75º Congresso Nacional de Botânica (CNBot) e 39ª Reunião Nordestina de Botânica, tendo sido contemplado(a) com vaga no alojamento comunitário oferecido pela organização do evento, DECLARO, para todos os fins de direito, que:

1. Ciência e Aceitação das Regras

Estou ciente e concordo com todos os **deveres, direitos e proibições** estabelecidos pela organização do evento, conforme detalhados no regulamento oficial do alojamento, incluindo, mas não se limitando a:

- Zelar pela conservação das áreas comuns e do patrimônio público, conforme o artigo 163 do Código Penal Brasileiro.
- Manter a convivência harmoniosa e respeitosa com os demais participantes.
- Cumprir rigorosamente as regras relacionadas à proibição de bebidas alcoólicas, consumo de drogas, assédio, abuso, discriminação, violência, racismo, homofobia e quaisquer outras práticas ilegais ou inadequadas, conforme previsto no Código Penal e em legislações específicas, como a Lei nº 7.716/1989.

2. Responsabilidade Pessoal

Assumo total responsabilidade pela minha **alimentação**, pelo meu **deslocamento**, exceto aqueles realizados pela organização, e pela minha **saúde** durante todo o período de estadia no alojamento e participação no congresso.

Comprometo-me a trazer os itens necessários para minha permanência, incluindo roupas de cama, produtos de higiene pessoal, alimentos de preparo rápido e medicamentos de uso contínuo ou emergencial.

3. Concordância com Penalidades

Estou ciente de que o não cumprimento das regras pode acarretar **sanções disciplinares**, como a expulsão imediata do alojamento e, em casos mais graves, o cancelamento da minha inscrição no 75º CNBot e 39ª RNBot, sem direito a ressarcimento, além da aplicação de eventuais penalidades legais previstas em lei.

4. Isenção de Responsabilidade da Organização



Isento a organização do evento e sua equipe de qualquer responsabilidade por:

- Pertences pessoais extraviados, danificados ou furtados dentro do alojamento.
- Danos à minha saúde decorrente de negligência própria ou acidentes durante o período do Congresso.
- Custos adicionais relacionados à alimentação, transporte não oferecido pela organização ou quaisquer outras despesas pessoais.

5. Declaração de Concordância

Declaro que li e compreendi todas as cláusulas deste Termo de Responsabilidade, aceitando integralmente as condições nele descritas, comprometendo-me a cumpri-las sob pena de responsabilização administrativa e/ou jurídica, nos termos da legislação aplicável.

Por ser expressão da verdade, assino o presente Termo de Responsabilidade.

Local e Data: _____

Assinatura do Participante: _____